

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 292

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA A ASSINAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE ANIMAL - IESA.

A Câmara Municipal de Ibertioga decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

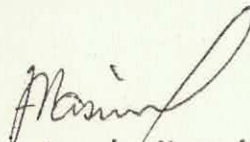
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ibertioga autorizado a firmar Convênio com o Instituto Estadual de Saúde Animal - IESA- nos termos da Minuta de Convênio, anexa.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da assinatura do presente Convênio correrão por conta de dotação própria no orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 07 de junho de 1983.



Francisco Augusto do Nascimento
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE ANIMAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA.

Aos () dias do mês de de 198 (mil, novecentos e oitenta e), o Instituto Estadual de Saúde Animal, doravante denominado somente IESA/MG, representado pelo seu Diretor-Presidente, Doutor José Alexandre Ferreira, e a Prefeitura Municipal de Ibertyoga, doravante designada somente PREFEITURA, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Francisco Augusto do Nascimento, legalmente autorizado nos termos da Lei Municipal nº , de de 198 , celebram o presente Convênio, objetivando a cessão de imóvel pela PREFEITURA, que se destina à instalação do Escritório Municipal do IESA/MG na sede do município, mediante as seguintes cláusulas e condições :

PRIMEIRA - O IESA/MG, autarquia estadual de defesa sanitária e de saúde animal, criada pela Lei nº 7.042, de 19-07-77, e regulamentada pelo Decreto nº 19.238, de 09-06-78, pelo presente Convênio se obriga, enquanto lhe convier, técnica e administrativamente, a manter na sede do Município de Ibertyoga seu Escritório Municipal, que será instalado em imóvel cedido pela PREFEITURA.

SEGUNDA - A PREFEITURA se compromete a ceder ao IESA/MG, gratuitamente e por prazo indeterminado, um imóvel na sede do município, situado no centro da cidade e que reúna perfeitas condições de higiene, conforto e funcionalidade.

TERCEIRA - O IESA/MG se compromete a executar no município trabalhos técnicos de defesa sanitária e de saúde animal, visando beneficiar todos os seus pecuaristas.

QUARTA - As despesas da PREFEITURA com a celebração deste Convênio se limitam à cessão do imóvel, bem como a contratação ou cessão de um servidor, que será treinado pelo Escritório Secional do IESA/MG em e a ele se subordinará. Compete, finalmente, à PREFEITURA responsabilizar-se pelo pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

QUINTA - O IESA/MG se responsabiliza pelo pagamento de seu pessoal técnico e auxiliar, pelos encargos trabalhistas e previdenciários a ele referentes e, também, pela execução dos trabalhos de defesa sanitária e de saúde animal, a serem realizados no Município.

SEXTA - O IESA/MG deixa de mencionar a verba orçamentária pela qual correm as despesas deste Convênio, porque ele não tem ônus com o mesmo.

SÉTIMA - O presente Convênio é celebrado por prazo indeterminado.

OITAVA - Este Convênio pode ser rescindido pela inobservância das condições nele estipuladas, pela superveniência de normas legais, regulamentares ou regimentais, que o torne formal ou materialmente inexecutável, pelo descumprimento das normas técnicas fixadas pelo IESA/MG ou por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação, por escrito, de uma à outra parte, com antecedência mínima de 90 (Noventa) dias.

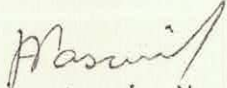
E, por estarem justas e convencionadas, as partes firmam este Convênio, na presença das testemunhas abaixo signatárias, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e único efeito.

Belo Horizonte, de

de

198 .

José Alexandre Ferreira
Diretor-Presidente do IESA/MG


Francisco Augusto do Nascimento
Prefeito Municipal de Ibertyoga

Testemunhas :

